

**REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
DE REDONDO**

**RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA
AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ANÁLISE DOS
FACTORES CRÍTICOS**

Fevereiro 2021

RESUMO

De acordo com o Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a revisão do PDM de Redondo encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental. Entende-se por Avaliação Ambiental a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um Relatório Ambiental e na realização de consultas.

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento preventivo de política de ambiente que permite a introdução de preocupações ambientais numa fase inicial dos processos de planeamento, contribuindo assim para a elaboração de políticas, planos e programas mais sustentáveis.

O presente documento constitui a primeira fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e análise dos Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo.

Não é objetivo deste relatório realizar qualquer avaliação, mas apresentar a metodologia de abordagem a utilizar. Assim, serão identificados os fatores críticos para a decisão, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores que permitirão avaliar, numa segunda fase, a sustentabilidade da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo.

ÍNDICE

RESUMO	I
LISTA DE ACRÓNIMOS	IV
1. INTRODUÇÃO	1
2. DEFINIÇÃO DE ÂMBITO, OBJETIVOS E METODOLOGIA	3
2.1 Âmbito e objetivos	3
2.2 Metodologia	4
3. DESCRIÇÃO DO OBJECTO DE AVALIAÇÃO	6
3.1 Descrição do Plano Diretor Municipal	6
3.2 Objetivos	9
3.3 Relações com outros Planos, Programas e Projetos	10
4. FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	18
4.1 Questões Estratégicas e Fatores Ambientais	18
4.2 Identificação dos FCD	18
4.3. Relação entre QE, objetivos estratégicos do PDM e FCD	21
4.4 Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores para cada FCD	22
5. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	29
6. FONTES DE INFORMAÇÃO	30

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Metodologia geral que se preconiza para a presente Avaliação Ambiental.	5
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro de Referência Estratégico do PDMR.	11
Quadro 3. Relações entre as QE, os objetivos gerais e específicos da revisão do PDMR e os FCD.	21
Quadro 4. Relação entre os fatores ambientais definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 e os FCD.	22
Quadro 5. Objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD.	23

LISTA DE ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CC	Comissão Consultiva
CM	Câmara Municipal
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
EN	Estrada Nacional
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FA	Fator Ambiental
FCD	Fatores Críticos de Apoio à Decisão
GEE	Gases com Efeito de Estufa
ICNB	Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística
NDT	Núcleos de Turismo e Lazer
ONG	Organizações Não-Governamentais
PDM	Plano Diretor Municipal
PDMR	Plano Diretor Municipal de Redondo
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
QE	Questão Estratégica
QRE	Quadro de Referência Estratégico
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Rede Ecológica Nacional

RGR	Regulamento Geral do Ruído
RNT	Resumo Não Técnico
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SIG	Sistema de Informação Geográfica

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e análise dos Fatores Críticos para a Decisão referente à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Redondo.

De acordo com o Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a revisão do PDM de Redondo (PDMR) encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental. Este enquadramento legal define como responsável pela AAE o proponente do plano a avaliar, neste caso a Câmara Municipal de Redondo. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do seu âmbito e alcance e respetiva consulta de entidades e do público, preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais, e, por fim, apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A AAE desenvolve-se através de uma metodologia que assume um papel de facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade com uma perspetiva de sustentabilidade, em função de fatores críticos para a decisão (FCD) identificados neste relatório.

Segundo Partidário (2007) a AAE é um processo que se divide em três fases metodológicas:

- Definição Fatores Críticos para a Decisão e contexto para a AAE;
- Análise e Avaliação em AAE;
- Seguimento.

O presente relatório pretende dar resposta à primeira fase, sendo que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio relativo à determinação do âmbito da AA, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA e destina-se a ser apreciado pelas entidades públicas com responsabilidade ambiental específica (ERAE), nos termos do n.º 3 do Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de Maio; e demais entidades e agentes que o proponente entenda deverem ser consultados, designadamente os membros da Comissão Consultiva (CC) do PDM de Redondo, nos termos do Art.º 7º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro.

No ponto seguinte faz-se referência à metodologia a utilizar e apresentam-se as questões estratégicas do Plano Diretor Municipal de Redondo. No capítulo 3 far-se-á referência a outros instrumentos, planos e programas relevantes que enquadram estrategicamente o PDM. No capítulo 4 apresenta-se a ponderação da qual resultou a conclusão sobre as quais as componentes que encerram em si argumentos suficientes que as constituam enquanto Fatores Críticos de Decisão. Apresentam-se, igualmente, os objetivos de sustentabilidade e indicadores associados aos FCD.

No capítulo 5, proceder-se-á à identificação do público-alvo a envolver no processo de AAE.

Por último, no Capítulo 6 apresentam-se as fontes de informação a ser usadas.

Estes elementos constituirão a base para a avaliação dos impactes de natureza estratégica das intervenções preconizadas na revisão do PDMR, cujo desenvolvimento será realizado na fase seguinte da AAE.

No RA será ponderado mais do que um cenário e com o intuito de minorar os efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos a AAE irá influenciar o processo de planeamento. Serão tidos em linha de conta o relatório das consultas e reuniões de preparação e discussão das opções de planeamento.

2. DEFINIÇÃO DE ÂMBITO, OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1 Âmbito e objetivos

O objeto da avaliação ambiental é a Proposta de revisão do PDMR.

Em consonância com as boas práticas em matéria de AAE, os objetivos que presidirão à realização da avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM serão:

- assegurar a integração das questões ambientais de natureza estratégica na preparação e aprovação da revisão do PDMR, num quadro de desenvolvimento local e regional;
- garantir que os princípios da sustentabilidade ambiental e social são perspetivados no âmbito da elaboração da revisão do PDMR;
- as características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não forem aplicadas as alterações mais significativas que decorrem da evolução do antigo PDM para o novo;
- garantir que os problemas ambientais pertinentes para a área suscetível à alteração proposta são contemplados;
- assegurar a ponderação de todas as condicionantes, especialmente os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente a Reserva Ecológica Nacional (REN)¹ e a Reserva Agrícola Nacional (RAN)²;
- garantir que os valores naturais, em especial aqueles com estatuto especial de proteção são considerados como referências para aplicação e desenvolvimento da revisão do PDMR;
- identificar os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação da revisão do PDM, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;

¹ O enquadramento jurídico da REN é estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho. O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, revoga os artigos 28º a 31º do DL n.º 166/2008. A Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, define as situações de usos ou ações consideradas compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional.

² O enquadramento jurídico da RAN é estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 131 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

- identificar as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação da revisão do PDMR;
- identificar, seleccionar e fundamentar as opções que permitam compatibilizar os objetivos específicos do PDM com os objetivos globais estabelecidos em matéria de desenvolvimento e crescimento económico a nível regional;
- identificar situações que visem otimizar a integração dos aspetos ambientais com os aspetos socioeconómicos, quer no âmbito da conceção do PDM, quer no que se refere aos sistemas de controlo e monitorização da estratégia por ele preconizada;
- assegurar um processo transparente e eficaz de consulta e participação das entidades com relevância sectorial, local e regional, bem como da população em geral.

2.2 Metodologia

Na Figura 1 sintetiza-se a metodologia geral que se preconiza para a presente Avaliação Ambiental, em que se evidencia a interligação com as atividades de revisão do PDMR com a própria Avaliação Ambiental Estratégica, alvo, no entanto, de relatório separado.

Tal como definido pelo instrumento regulador no seu Artigo 5.º, a AAE inicia-se com a fase de Definição de Âmbito e Identificação de Fatores Críticos. Esta fase é crucial para o bom desempenho da AAE e tem como objetivos definir o quadro estratégico de referência para a AAE, determinar as questões de avaliação e fatores ambientais significativos e identificar o público-alvo para consulta, bem como a metodologia a adotar para a componente de participação do público.

No final desta fase será solicitado parecer às entidades e instituições identificadas no ponto 5 do presente documento.

Numa segunda fase proceder-se-á à elaboração do Relatório Ambiental para Consulta Pública e respetivo Resumo Não Técnico (RNT), onde será analisada a situação existente, os efeitos significativos sobre o ambiente resultantes da concretização do PDMR em análise e, conseqüentemente, serão propostas medidas de minimização e controlo, com o intuito de preparar e antecipar alguns dos efeitos potencialmente adversos do PDMR.

No RA será ponderado mais do que um cenário e com o intuito de minorar os efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos a AAE irá influenciar o processo de planeamento. Serão tidos em linha de conta o relatório das consultas e reuniões de preparação e discussão das opções de planeamento.

Este Relatório será submetido a processo de consulta pública, cujos resultados serão integrados num Relatório Ambiental Final, com conseqüente emissão da respetiva Declaração Ambiental.

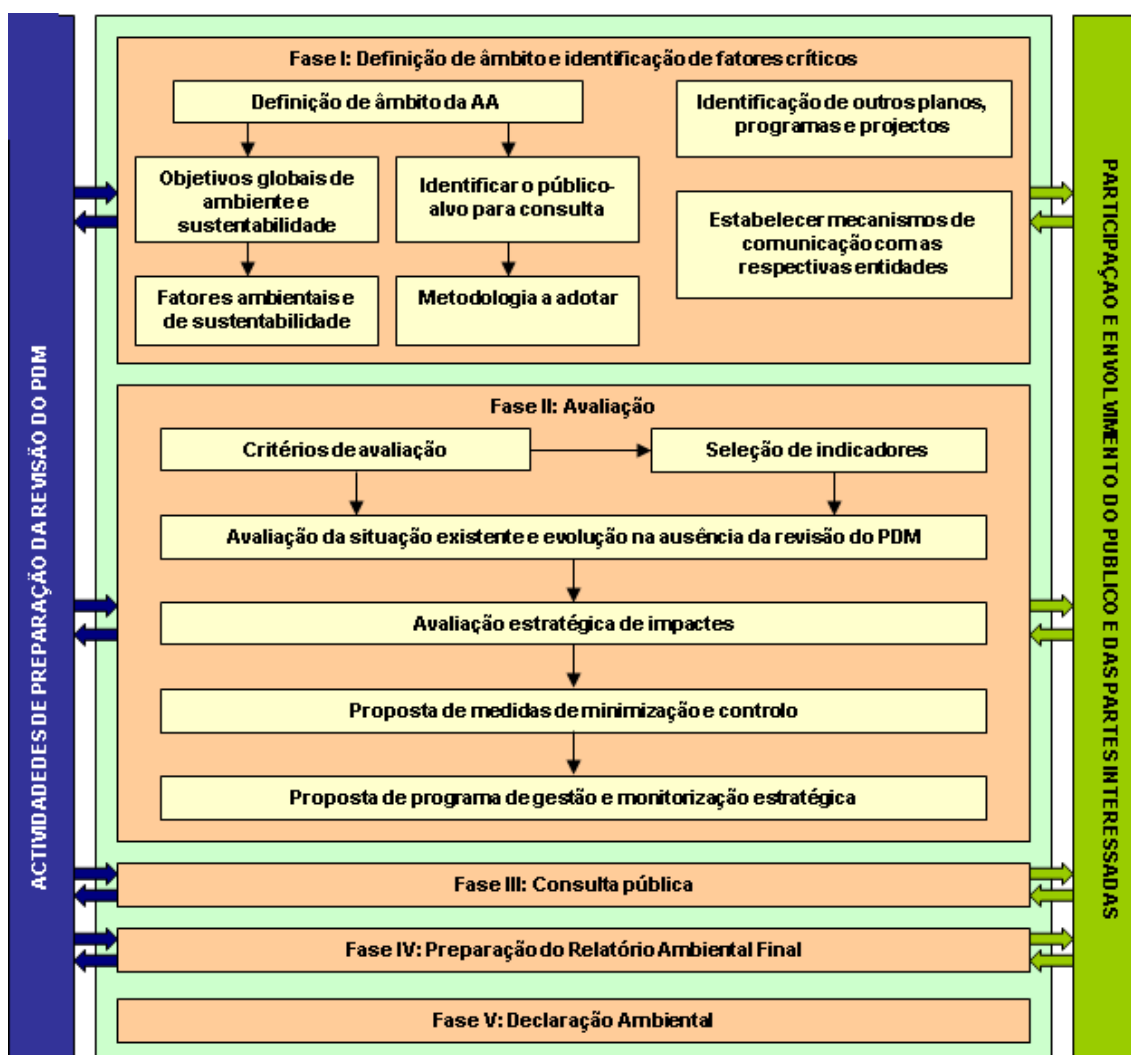


Figura 1. Metodologia geral que se preconiza para a presente Avaliação Ambiental.

3. DESCRIÇÃO DO OBJECTO DE AVALIAÇÃO

3.1 Descrição do Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor Municipal é um instrumento do ordenamento do território desenvolvido com o objetivo de planear o uso e ocupação do solo do município de Redondo. É o instrumento base de ordenamento de todo o território do município, integrando também as orientações estratégicas do modelo de desenvolvimento do concelho, através da definição de estratégias de planeamento e gestão urbanísticas. Deste modo, pretende-se desenvolver e definir, ao nível do PDM, princípios e normas de uso dos solos que integrem uma visão de utilização racional do território, devendo este plano ser compatibilizado com aqueles hierarquicamente superiores. Nesta linha, a revisão do PDM deverá integrar também regras que serão diretamente aplicáveis ao nível das unidades operativas de planeamento e gestão que vierem a ser propostas.

O PDM de Redondo foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/95 de 7 de junho de 1995, publicada no Diário da República, 1.ª série – B, n.º 132 de 7 de junho, ao abrigo do DL 69/90, de 2 de março.

A primeira alteração ao PDM de Redondo foi aprovada em 23 de fevereiro de 2001 e publicada no Diário da República pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2003 de 11 de dezembro. Alteração que incidiu sobre a modificação dos limites dos perímetros urbanos dos aglomerados de Redondo e da Aldeia da Serra e sobre o índice de utilização máximo nas zonas rurais. A modificação dos referidos perímetros urbanos implicou uma alteração na carta de condicionantes, carta n.º 1A e na carta de ordenamento, carta n.º 2A, sendo estas substituídas pela carta de condicionante n.º 6 e pela carta de ordenamento, no 7.

A segunda alteração do PDM foi aprovada a 23 de abril de 2008 e publicada no Diário da República pelo aviso n.º 18170/2008 de 19 de junho, que veio alterar o artigo 48.º do PDM de Redondo, implementando medidas direcionadas para a instalação de empreendimentos turísticos.

A 24 de Setembro de 2008 foi aprovada a terceira alteração ao PDM, pelo aviso n.º 3498/2009 de 11 de fevereiro, incidindo sobre o artigo 38.º do PDM de Redondo.

A 15 de novembro de 2010 foi deliberada a quarta alteração do PDM de Redondo, publicada a 3 de dezembro de 2010 pelo aviso n.º 25233/2010. Foi uma alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), alterando os artigos 42.o e 48.º do regulamento do PDM de Redondo.

A quinta alteração ao PDM foi aprovada a 26 de setembro de 2014 e publicada no Diário da República pelo aviso n.º 12407/2014 de 3 de dezembro de 2010, publicando as alterações às peças gráficas, consistindo nas seguintes substituições: a carta do perímetro urbano de Redondo n.º 8 foi substituída pela carta 8.2, a carta de ordenamento n.º 7 foi substituída pela carta n.º 7.2 e a carta de ordenamento n.º 2B foi substituída

pela carta n.º 7.3. Foi também publicada a alteração ao n.º 4.1 do artigo 49.º do Regulamento do PDM de Redondo.

A sexta e última alteração ao PDM foi aprovada a 12 de abril de 2017 e publicada no Diário da República pelo aviso n.º 7440/2017 de 3 de julho. Refere-se a uma alteração por adaptação do PDM de Redondo para transposição do Plano Especial de Ordenamento da Albufeira da Vigia.

Decorridos mais de 20 anos sobre a publicação do PDM de Redondo, constata-se que este é ainda um instrumento de planeamento de grande atualidade e suporte do desenvolvimento do concelho. Há, contudo, necessidade da sua revisão, face:

- à obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo;
- a inadequação técnica:
 - a) Base cartográfica – O PDM de Redondo, atualmente em vigor, e constituído por elementos gráficos que se encontram numa base cartográfica em formato papel a escala 1:25000, pouco fiável, desatualizada, de difícil leitura com diversas incongruências entre si que potenciam erros interpretativos na gestão territorial do concelho. Este desfasamento face às soluções técnicas entretanto desenvolvidas, posicionam o atual PDM num patamar de relativa inoperância técnica, sendo urgente que se supere esta debilidade. Neste âmbito será imprescindível apostar no Sistema de Informação Geográfica (SIG) e cartografia vetorial adequada como ferramenta de trabalho de excelência no processo de revisão, e em particular, na cartografia das variáveis com componente territorial. A necessidade de rever a cartografia da REN e da RAN e associar um mapa de ruído, a cartografia de riscos e a respetiva AAE também darão origem a nova cartografia;
 - b) Regulamento – O atual Regulamento do PDM de Redondo contém disposições inadequadas a presente realidade do concelho, que em nada contribuem para a boa gestão do ordenamento territorial. Existem disposições contraditórias entre si, bem como normas confusas e omissas, que proporcionam as mais diversas interpretações jurídicas. Torna-se urgente a elaboração de um Regulamento com normas técnicas e jurídicas claras, coerentes entre si e com os demais elementos escritos e desenhados.
- A inadequação estratégica
O concelho de Redondo veio sofrendo uma evolução e modificações ao nível económico, social, cultural e ambiental, desde a data de elaboração do PDM, nomeadamente:
 - a) A nível económico:
 - A evolução do sector terciário;
 - O surgimento de zonas industriais/ áreas de localização empresarial;

- A evolução dos conceitos tradicionais de turismo e a alteração dos fatores de atratividade e da oferta disponível, como o turismo em espaço rural, o agroturismo, o recente surgimento de vários alojamentos locais, a afirmação nacional e internacional do evento “Ruas Floridas de Redondo” e o conseqüente aumento do número de visitantes/turistas que mobiliza;
 - Os empreendimentos turísticos iniciados e não concluídos;
 - A evolução da indústria vinícola, com o aumento do número de adegas e explorações vinícolas;
 - A evolução da rede viária e das condições de mobilidade.
- b) Ao nível social:
- •Necessidade de adequação de respostas sociais e de saúde à nova realidade demográfica e conseqüências diretas, nomeadamente ao nível da terceira idade;
 - Desenvolvimento das políticas de educação na seqüência de transferências de competências educativas para os municípios;
 - Necessidade de promover a integração social de famílias beneficiárias de prestações sociais no mercado de trabalho, com o objetivo de promover a sua autonomização das medidas;
 - Definição e implementação de parcerias ao nível dos serviços de saúde e assistência pessoal, como conseqüência da necessidade de implementação de novas valências e tipologia de serviços de apoio;
- c) Ao nível cultural:
- A evolução da oferta cultural no concelho;
 - Criação de vários equipamentos culturais, tais como a enoteca, centro cultural e parque de feiras e exposições;
 - O projeto da rede museológica do concelho;
 - O Património histórico, geológico, arqueológico e etnográfico.
- d) Ao nível ambiental:
- Criação e dinamização do ecomuseu de Redondo;
 - Criação de parques ambientais de Redondo e Montoito;
 - Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia.

O novo Plano Diretor Municipal terá de ser articulado tendo em conta os objetivos estratégicos dos concelhos vizinhos e da região, integrando-se na estratégia de desenvolvimento regional.

3.2 Objetivos

O objeto da presente AAE incide sobre os propósitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, que visa genericamente o desenvolvimento equilibrado do território, tornando-o qualificado, dinâmico, atrativo e com elevada qualidade de vida, através da proteção, valorização e promoção do património natural e paisagístico, com recurso a uma política de ordenamento sustentável, almejando assegurar maior coesão territorial e económico-social, que permita consolidar e melhorar a posição do concelho de Redondo. No contexto regional e, simultaneamente, potenciar a diversidade e qualidade dos seus recursos para um mercado turístico exigente.

Neste enquadramento podemos destacar como domínios de intervenção associados à revisão do PDM de Redondo:

- Qualificação ambiental - visa valorizar os recursos naturais e a paisagem;
- Estímulo económico e incremento da competitividade - visa promover a complementaridade entre as atividades económicas, a cultura e o ambiente natural;
- Qualificação urbanística - visa qualificar os ambientes urbanos;
- Acessibilidades e recuperação funcional - visa promover a acessibilidade a todos os locais do concelho e a mobilidade inclusiva;
- Salvaguarda e recuperação do património histórico e arquitetónico – visa a valorização da memória concelhia e a reabilitação/qualificação de espaços construídos.

Subjacente à revisão do PDMR foram definidos os seguintes objetivos estratégicos que se inter-relacionam e completam na sua ação:

- a) Promover o desenvolvimento económico do concelho de Redondo de forma a propagar atratividade e fixação de população no concelho;
- b) Contribuir para a organização do Solo Rural e Solo Urbano, a redelimitação da RAN, da REN, das classes de espaço rurais e urbanas, de zonas de potencial turístico, zonas industriais e comerciais;
- c) Consolidar o concelho de Redondo como destino turístico, associado a uma oferta seletiva e ajustada com as características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade;
- d) Enquadrar a criação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) e Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), de forma a promover o turismo e a atratividade cultural da região;
- e) Definir um corredor ecológico, que proteja as espécies endógenas do concelho;
- f) Promover o desenvolvimento equilibrado e sustentado dos espaços rurais e dos recursos naturais;
- g) Dotar o concelho de uma maior disponibilidade hídrica para o regadio, beneficiando assim as explorações agrícolas;
- h) Aumentar a atratividade das zonas rurais, com base na multifuncionalidade da exploração agrícola e na melhoria global da qualidade de vida;

- i) Desenvolver mecanismos de intervenção no território, que permitam impulsionar o processo de revitalização urbana da vila de Montoito e Redondo;
- j) Dotar o concelho de medidas de minimização dos impactos das alterações climáticas, tais como promover a instalação de painéis solares e energéticos nas novas habitações, medidas de sensibilização para o desperdício de água;
- k) Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, passando pela proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos, e por uma política de uso eficiente da água.

A revisão do PDMR deverá constituir, acima de tudo, uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto regional.

3.3 Relações com outros Planos, Programas e Projetos

De acordo com a legislação em vigor, no processo de AA deve ser incluída “uma descrição geral das relações do Programa com outros Planos ou Programas pertinentes” (cf. alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 que permita efetuar o seu enquadramento estratégico.

O enquadramento estratégico da revisão do PDMR foi efetuado através da análise dos documentos de carácter estruturante ou programático, considerados pertinentes, no sentido de identificar objetivos estratégicos e outras estratégias relevantes para a revisão do PDMR.

Pretende-se, deste modo, evidenciar a coerência da revisão do PDMR com as opções estratégicas fixadas ao nível de outras políticas sectoriais ou transversais com ele relacionadas. Uma tónica dominante consiste na adoção de medidas adequadas de prevenção de impactes, sempre que ocorram ameaças potenciais aos diferentes fatores ambientais.

É também importante ter em conta que esta listagem não deve ser encarada como encerrada, uma vez que poderão estar em elaboração outros documentos relevantes para a análise.

Apresenta-se assim, no quadro seguinte, uma breve descrição das orientações estratégicas constantes de cada um dos documentos acima referenciados (Quadro 1), acompanhadas pela respetiva relação/implicação com a revisão do PDMR.

Quadro 1 - Quadro de Referência Estratégico do PDMR.

	Descrição Sumária	Relação com o PDM	
Documentos Transversais	Estratégia da União Europeia para o Desenvolvimento Sustentável (EEDS)	O objetivo global da Estratégia é identificar e desenvolver ações que permitam à UE atingir uma melhoria contínua da qualidade de vida para as gerações atual e vindouras, através da criação de comunidades sustentáveis capazes de gerir e utilizar os recursos eficazmente e extrair o potencial de inovação ecológico e social da economia, garantindo prosperidade, proteção ambiental e coesão social.	A revisão do PDMR tem de ir, por isso, de encontro à orientação de criar objetivos ambiciosos na União Europeia quanto aos recursos utilizados e de continuar a promover, com uma boa relação custo-eficácia, a sustentabilidade ambiental, económica, territorial e social a longo prazo.
	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	O PNPOT apresenta um conjunto de seis objetivos estratégicos e respetivos objetivos específicos e medidas que especificam o rumo traçado para Portugal no horizonte 2025: Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos; Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global; Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais; Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social; Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública; Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.	Na sequência de outros instrumentos de planeamento, o terceiro e sexto objetivo do PNPOT ajustam-se de forma real às intenções de revisão do PDMR. Por outro lado, a revisão do PDMR vai contribuir de forma significativa para a equidade territorial, pois a existência do empreendimento vai provir de infraestruturas e de equipamentos coletivos zonas do território Municipal/Regional até agora bem carenciadas e, por isso mesmo, incapazes de atrair populações e investimentos.
	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	O PROTA é um plano que estabelece o diagnóstico da região que é sujeita ao plano e estabelece linhas de força que poderão potenciar o desenvolvimento do Alentejo. Nele são assumidas quatro grandes opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento regional do Alentejo: 1. Integração territorial e abertura ao exterior , potenciando o posicionamento geográfico no contexto nacional e ibérico através do reforço da competitividade que promova a internacionalização da região, em articulação com as redes de transportes e sistema regional de logística empresarial, o desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora a par dos singulares recursos naturais e da paisagem; 2. Conservação e a valorização do ambiente e do património natural , garantindo os padrões de biodiversidade através da gestão integrada dos sistemas naturais e das oportunidades que se oferecem às atividades produtivas como contributo para o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais e para a minimização de situações de riscos naturais e tecnológicos 3. Diversificação e a qualificação da base económica regional , reforçando e desenvolvendo os sectores tradicionais e emergentes estratégicos, com destaque para os sistemas agro -silvo -pastoris e para o património natural e cultural como base de uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade. Afirmção do policentrismo suportado num conjunto de centros urbanos capazes de articular redes regionais, promover a sua integração funcional e gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica e de desenvolvimento rural assente na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos capazes de sustentar a coesão territorial.	O concelho como se insere no território analisado pelo plano, enquadra-se na revisão do PDM como instrumento de inspiração.
	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para o Alentejo Central 2021-2027 (EIDT do Alentejo central)	A revisão elaborada assenta na sinalização das alterações entretanto observadas com implicações para a estratégia sub-regional e das tendências a merecer aprofundamento de análise, na reapreciação dos desafios formulados em 2014, distinguindo as situações de continuidade e as alterações mais sensíveis, e na antevisão das implicações das alterações sinalizadas em matéria de EIDT. A revisitação da EIDT Alentejo Central 2014-2020 tem por objetivo: i) dar resposta ao processo de preparação da estratégia regional Alentejo 2030 e do PT 2030, procurando definir prioridades de intervenção das políticas públicas no território; ii) e trata-se de uma oportunidade para rever os desafios do Alentejo Central, após cerca de meia década de transformações e de, assim, afinar a estratégia de intervenção municipal e intermunicipal (no quadro da CIMAC) no território.	
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 20000)	O PRN 20000 define a Rede Rodoviária Nacional e define a Rede Fundamental e a Rede Complementar. Na primeira inclui-se os Itinerários Principais, conhecidos por IP. Na segunda inclui-se os Itinerários Complementares, conhecidos por IC. Este Plano foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Declaração de Retificações n.º 19-D/98 de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei 182/2003 de 16 de agosto.	É um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM, atento o fato de se estar perante um plano sectorial e de ser possível territorializar à escala adequada, as propostas do Plano com incidência no concelho de Redondo.
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	A ENDS enuncia uma estratégia de referência para um período temporal de 2005 -2015 e visa dar consistência global nesse horizonte aos diversos programas de iniciativa pública em preparação e implementação, e funcionar como um instrumento de mobilização e concertação para as iniciativas e ações dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil. O grande desígnio da estratégia é "Fazer de Portugal, no horizonte de 2015, um dos países mais competitivos da União Europeia, num quadro de qualidade ambiental e de coesão e responsabilidade social". Possui sete objetivos estratégicos: Preparar Portugal para a "Sociedade do Conhecimento"; Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética; Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural; Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social; Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território; Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional; e Uma Administração Pública Mais Eficiente e Modernizada.	No âmbito do PDM é relevante o objetivo estratégico da ENDS sobre crescimento sustentado, competitividade e eficiência na utilização dos recursos naturais. O PDM pode incrementar a coesão social, intervindo por essa via numa melhor distribuição de oportunidades em todo o território regional.
	Estratégia Pan-Europeia da Diversidade Biológica e Paisagística	Esta estratégia foi criada com o intuito de encorajar a conservação das espécies, dos ecossistemas e dos processos naturais, em complementaridade com a promoção do desenvolvimento sustentável e da coresponsabilização de todos os sectores pela conservação da natureza. A Estratégia estabelece um sistema internacional de cooperação de forma a consolidar programas existentes ao nível da conservação, permitindo um uso mais eficiente das políticas, iniciativas, mecanismos e informação já existentes. Não é objetivo desta estratégia introduzir nova legislação ou programas, mas sim o de reforçar a implementação das medidas existentes e de identificar ações adicionais a realizar nas duas próximas décadas. Além disso, promove a integração da diversidade biológica e paisagística nos sectores sociais e económicos e a implementação europeia da CDB.	A revisão do PDMR enquadra estas necessidades.

	Descrição Sumária	Relação com o PDM	
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	A Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro aprova a Estratégia Nacional para as Florestas, que constitui a primeira atualização da Estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro. Na atualização da ENF são refletidas as alterações de contexto entretanto verificadas, nomeadamente as respeitantes à evolução da situação económico-financeira do País e da organização dos diferentes agentes do setor florestal, a par de novos dados sobre a situação dos espaços florestais, obtidos pelos quinto e sexto Inventários Florestais Nacionais. Também a informação obtida através da avaliação do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013, dos estudos de diagnóstico do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e dos estudos elaborados para o Programa Operacional para a Sanidade Florestal, abordando as questões fitossanitárias de todos os tipos de florestas, deram um contributo relevante para a atualização da ENF. A atualização da ENF aprovada pela presente resolução assume como nova visão a sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).		
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-ALT)	O PROF do Alentejo aprovado pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos. O PROF-ALT assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal, bem como os princípios orientadores de um bom desempenho e prossegue os seguintes objetivos estratégicos: a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; b) Especialização do território; c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos; e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.		
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro	Aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). Aprova, como objetivos estratégicos de atuação no âmbito do SGIFR: a) Valorizar os espaços rurais, porque estes territórios precisam de ser vividos e sentidos pelos portugueses e pelas entidades e organizações como fatores geradores de riqueza; b) Cuidar dos espaços rurais, porque estes territórios, uma vez reconhecido o seu valor, têm de ser cuidados e preservados mediante o uso de práticas compatíveis com a segurança dos cidadãos; c) Modificar comportamentos, porque a segurança dos portugueses e a preservação de um território produtivo e seguro em muito dependem de comportamentos responsáveis, evitando as ignições e tomando as melhores decisões de proteção individual e coletiva; d) Gerir o risco eficientemente, porque as decisões devem ser tomadas de modo a reduzir as perdas, numa definição clara de prioridades e de uso eficiente de recursos públicos, sempre limitados para atender a múltiplos desafios.		
Plano Estratégico Nacional Turismo	Este documento insere-se numa ótica de desenvolvimento do sector turístico no concelho. Devido à sua interioridade e também à aposta forte na preservação da paisagem rural e aproveitamento dos valores naturais para o desenvolvimento do turismo o presente plano segue uma estratégia de que tem vindo a ser desenvolvida a nível Nacional. O turismo como fonte de receitas, emprego, gerador de vantagens competitivas tem sido um sector estratégico e de aposta forte por parte do Governo e dos empresários do sector. Assim, o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) é uma iniciativa do Governo, da responsabilidade do Ministério da Economia e da Inovação, para servir de base à concretização de ações definidas para o crescimento sustentado do Turismo nacional nos próximos anos. A implementação do PENT é estruturada em 5 eixos: 1) Território, Destinos e Produtos; 2) Marcas e Mercados; 3) Qualificação de Recursos; 4) Distribuição e Comercialização; 5) Inovação e Conhecimento. A Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), publicada em Diário da República através da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, visando afirmar o turismo como uma atividade sustentável ao longo do ano e em todo o território, valorizadora dos recursos naturais de que Portugal dispõe e constituindo um contributo para a criação de emprego e de riqueza e para a promoção da coesão territorial e social. A ET 27 assenta em 5 eixos estratégicos, salientando-se em especial, face à sua relevância em termos de ordenamento turístico, os seguintes eixos e respetivas linhas estratégicas de atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1 "Valorizar o Território e as Comunidades": <ul style="list-style-type: none"> – Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário; – Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais; – Afirmar o turismo na economia do mar; - Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação; – Promover a regeneração urbana das cidades e regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos; – Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística; • Eixo 2 "Impulsionar a Economia": <ul style="list-style-type: none"> – Atrair investimento e qualificar a oferta turística; – Estimular a economia circular no turismo; • Eixo 4 "Gerar Redes e Conectividade": <ul style="list-style-type: none"> – Melhorar os sistemas de mobilidade rodoferroviária e de navegabilidade 		
Estratégia para o Turismo 2027 (ET27),		A revisão do PDMR enquadra esta necessidade, devido ao facto de o sector turístico ser uma aposta do concelho, promovendo também a preservação do mundo rural.	
Biodiversidade	Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)	Prevê a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos, inclusivamente através do acesso adequado a esses recursos e da transferência apropriada das tecnologias relevantes, tendo em conta todos os direitos sobre esses recursos e tecnologias, bem como através de um financiamento adequado.	A elaboração da revisão do PDMR integra objetivos relacionados com a proteção do ambiente, nomeadamente a valorização integral do território, apontando para a recuperação da qualidade do ambiente e da paisagem. Por outro lado, respeitam-se os objetivos enunciados nos instrumentos hierarquicamente superiores.
	Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 de 7 de maio de 2018.	

	Descrição Sumária	Relação com o PDM	
	A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.		
	Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019, de 21 de janeiro Aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa		
	Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2019, de 21 de janeiro Aprova os projetos de prevenção estrutural contra incêndios, de restauro, conservação e valorização de habitats naturais e de educação ambiental em diversas áreas protegidas		
	Decreto-Lei n.º 11/2019 de 21 de janeiro O presente Decreto-Lei procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, visa clarificar o regime existente, nomeadamente a questão da vinculação dos particulares aos programas regionais de ordenamento florestal (PROF). O PROF é um instrumento de política setorial que estabelece normas específicas de utilização e exploração florestal dos seus espaços, de acordo com os objetivos previstos na Estratégia Nacional para as Florestas. Os PROF vinculam direta e imediatamente os particulares relativamente: <ul style="list-style-type: none"> • à elaboração do plano de gestão florestal; • às normas de intervenção nos espaços florestais; • e aos limites de área a ocupar por eucalipto. 		
	Decreto-Lei n.º 12/2019 de 21 de janeiro O presente decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, em relação ao regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e re-arborização com recurso a espécies florestais.		
	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT). O PROF do Alentejo está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos. O PROF prossegue os seguintes objetivos estratégicos: <ol style="list-style-type: none"> Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos Especialização do território; Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos. Internacionalização e aumento do valor dos produtos; Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. 		
	Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio Estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.		
	Decreto-Lei n.º 155/2001, de 30 de junho Altera os artigos 1.º, 3.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio.		
	Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.		
	Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho		
	Programa de Luta contra o Nemátodo do Pinheiro Estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis para o combate ao nemátodo da madeira do pinheiro.		
População	Plano Nacional de Ação para o Crescimento e Emprego (PNACE) PNACE 2005-2008 é uma resposta de Portugal às novas linhas de orientação da Estratégia de Lisboa e constitui uma referência de enquadramento para as diversas políticas governamentais de âmbito macroeconómico, microeconómico e de qualificação e emprego. São apresentadas medidas para um conjunto de políticas sectoriais: Coesão Territorial e Sustentabilidade Ambiental; Competitividade e Empreendedorismo; Crescimento Económico e Sustentabilidade das Contas Públicas; Eficiência dos Mercados; Governação e Administração Pública; Investigação, Desenvolvimento e Inovação; Qualificação, Emprego e Coesão Social.	São aqui especialmente relevantes o fortalecimento do equilíbrio orçamental, a promoção do crescimento económico, da competitividade e da coesão social, territorial e ambiental.	
Saúde Humana	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2008-2013 (PNAAS) O PNAAS 2008-2013 aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de Junho, visa melhorar as políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e da inovação, assegurando a coerência com as políticas, planos e programas existentes, recorrendo aos melhores conhecimentos científicos disponíveis e convidando à participação de todas as partes interessadas. Para a consecução dos objetivos preconizados, o PNAAS adota como estratégia a promoção da saúde, consubstanciada na educação para a saúde, proteção da saúde e prevenção da doença, alicerçada no conhecimento e na inovação nas intervenções nesta interface Ambiente e Saúde, otimização de recursos e potenciação da articulação institucional e da participação comunitária, plasmada em cinco Vetores de Intervenção: Integração de Informação e Investigação Aplicada; Prevenção, Controlo e Redução de Riscos; Informação, Sensibilização, Formação e Educação; Concertação de Políticas e Comunicação do Risco; e Articulação com as Iniciativas Internacionais de Ambiente e Saúde.	A revisão do PDMR enquadra estas necessidades.	
	Regulamento Geral do Ruído, anexo ao Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007 de 16 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2007 de 1 de agosto. Diretrizes emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Assegurar o cumprimento dos limites legais estabelecidos, nomeadamente ao nível dos critérios de exposição máxima e de incomodidade. Assegurar uma adequada proteção e conservação do ambiente sonoro local.	Impõe-se o cumprimento de todos os limites legais definidos para a proteção e conservação do ambiente sonoro local. Todas as infraestruturas a criar deverão ter em atenção a legislação vigente, no sentido de serem respeitadas as disposições do limite de exposição permitido.
	Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro	O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março, estabelece os objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-la nos outros casos. Sempre que os objetivos de qualidade do ar não forem atingidos, são tomadas medidas da responsabilidade de diversos agentes em função das suas competências, as quais podem estar integradas em planos de ação de curto prazo ou planos de qualidade do ar, concretizados através de programas de execução. Atendendo aos objetivos da estratégia temática sobre poluição atmosférica, no que respeita à redução da mortalidade e morbidade devido aos poluentes, foram adotados objetivos de melhoria contínua quanto à concentração no ar ambiente de partículas finas (PM2.5).	Impõe-se o cumprimento de todos os limites legais definidos para a conservação e gestão da qualidade do ar ambiente.
	Diretiva 2008/50/CE de 21 de maio	A Diretiva 2008/50/CE, de 21 de Maio, agrega num único ato legislativo as disposições legais da Diretiva 96/62/CE, de 27 de setembro, e das três primeiras diretivas filhas (Diretivas 1999/30/CE, de 22 de Abril, 2000/69/CE, de 16 de novembro e 2002/3/CE, de 12 fevereiro) relativas aos poluentes SO ₂ , NO ₂ , NOx, PM10, Pb, C ₆ H ₆ , CO e O ₃ , e a Decisão 97/101/CE do Conselho, de 27 de janeiro, que estabelece um intercâmbio recíproco de informações e de dados provenientes das redes e estações individuais que medem a poluição atmosférica nos Estados-membros.	

	Descrição Sumária	Relação com o PDM
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)	<p>Partindo do balanço do PEAASAR II, do diagnóstico da situação actual dos aspetos mais relevantes referidos no enquadramento setorial foram definidos 5 objetivos estratégicos também designados por Eixos que suportam a visão para o setor e constituem os pilares de uma estratégia setorial a implementar no período 2014-2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1 – Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água; • Eixo 2 – melhoria da qualidade dos serviços prestados; • Eixo 3 – otimização e gestão eficiente de recursos; • Eixo 4 – sustentabilidade económico-financeira e social; • Eixo 5 – condições básicas e transversais. 	O PDM deverá concretizar as linhas orientadoras preconizadas no PEAASAR com a melhoria das condições sanitárias (resolução de problemas existentes ao nível do abastecimento de água e dos sistemas de saneamento).
Plano de Intervenção para os Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados (PIRSUE)	O PIRSUE constituiu um mecanismo orientador da gestão de resíduos sólidos urbanos e estabeleceu diretrizes para a elaboração do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos II. Na elaboração do PIRSUE dois vetores assumiram particular relevância: 1 - a maximização da recuperação e valorização dos resíduos produzidos, 2 - a utilização dos aterros unicamente como recurso final para resíduos últimos, previamente sujeitos a tratamento.	
O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	<p>O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) para o período 2014-2020 foi aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro</p> <p>A estratégia para os resíduos, preconizada neste Plano, é assumida mantendo o objetivo de garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integrá-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactos da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.</p> <p>O PERSU 2020 define a política, orientações e prioridades para os resíduos urbanos, geridos no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactos ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico; • eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos; • eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030; <p>aproveitamento do potencial do setor dos RU estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde;</p> <ul style="list-style-type: none"> • envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem. <p>O PERSU 2020 engloba assim o Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, revogando o Despacho n.º 3227/2010, de 22 de fevereiro, relativamente à sua aplicação a Portugal Continental.</p>	No âmbito do PDM deverão ser tomadas todas as medidas de planeamento para a recolha seletiva e gestão dos resíduos. Uma má gestão dos RSU poderá conduzir a problemas de saúde pública.
Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares 2011- 2016 (PERH 2011- 2016)	<p>O Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares 2011-2016 (PERH 2011-2016), aprovado pela Portaria n.º 43/2011, de 20 de janeiro, teve em consideração os objetivos programáticos e os planos de ação fixados para o período anterior, de 1999 a 2005, procedendo à sua avaliação, no sentido de lhe dar a necessária continuidade, com uma visão ajustada ao contexto atual e perspetivas futuras.</p> <p>Os objetivos e ações deste Plano foram ancorados em cinco Eixos Estratégicos, a saber:</p> <p>Eixo I – Prevenção;</p> <p>Eixo II – Informação, Conhecimento e Inovação;</p> <p>Eixo III – Sensibilização, Formação e Educação;</p> <p>Eixo IV – Operacionalização da Gestão;</p> <p>Eixo V – Acompanhamento e Controlo.</p>	
Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais (PNAPRI 2000 a 2015)	O Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI), a implementar no período de 2000 a 2015, dando prioridade à redução da perigosidade e quantidade dos resíduos industriais. Neste âmbito, foi ainda aprovado o Projeto "PRERESI – Prevenção de Resíduos Industriais", com o apoio do Programa PRIME, envolvendo um conjunto de Associações Empresariais que representam os sectores de atividade com maior potencial na prevenção de resíduos, bem como entidades ao nível científico e tecnológicas especialmente vocacionadas para os sectores em causa.	Como o concelho apostou no tratamento de resíduos, como vetor estratégico, este plano é fundamental para promover a redução e perigosidade que resulta da própria atividade. Uma má gestão dos resíduos poderá resultar em problemas de saúde pública.
Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI)	<p>O Plano Estratégico dos Resíduos Industriais (PESGRI) define os princípios estratégicos a que deve obedecer a gestão deste tipo de resíduos no território nacional. Este Plano foi objeto de duas revisões, respetivamente, em 2000 e 2001. A linha de atuação estabelecida é centrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • na prevenção da produção de resíduos; • na promoção e desenvolvimento das opções de reutilização e reciclagem, garantindo um nível elevado de proteção da saúde e do ambiente • na promoção da eliminação do passivo ambiental; • no desenvolvimento da autossuficiência do País em matéria de gestão de resíduos tendo em vista a criação de um sistema integrado de tratamento de resíduos industriais, que contemple a inventariação permanente, o acompanhamento e controlo do movimento dos resíduos, a redução dos resíduos que necessitam de tratamento e destino final e a constituição de uma bolsa de resíduos e construção de centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos (CIRVER). 	No âmbito do PDM este plano é importante para a condução da atividade de tratamento de resíduos industriais. Os CIRVER tratam resíduos que provêm de variadas fontes. Uma das quais são os resíduos industriais. Neste sentido, como este tipo de resíduos, por vezes, se afiguram mais perigosos que os demais, torna-se imperioso um plano orientador para este tipo de atividade.

Saúde Humana (cont.)

	Descrição Sumária	Relação com o PDM
Água	Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000	Ao nível do PDM deverá considerar-se os objetivos estabelecidos nestes instrumentos, nomeadamente através da criação/melhoria das infraestruturas de tratamento de águas residuais, com a adoção de medidas para a redução de perdas de água na rede de abastecimento e ainda de medidas de proteção dos recursos hídricos existentes, bem como do seu uso eficiente.
	Diretiva 2008/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro	
	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho.	
	Plano Nacional da Água (PNA)	
	Programa nacional para o uso eficiente da água (PNUEA)	
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)	
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (PGRH do Guadiana) (RH7) 2016-2021	
	Planos de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros Oeste (RH5) 2016-2021	
	Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia (POAV)	
	Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março	
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio		

		Descrição Sumária	Relação com o PDM
Solo	Estratégia Temática para a Proteção do Solo (ETPS)	A estratégia temática de proteção do solo da União Europeia (UE) propõe medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos. A estratégia compreende o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.	O PDM irá respeitar as diferentes utilizações passíveis para cada uma das classes de solo definidas, impedindo a desertificação e preservando as funções ecológicas. Por outro lado, serão identificados os solos com potencial risco de erosão.
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	O PANCD visa os seguintes cinco objetivos estratégicos: 1 - conservação do solo e da água; 2 - fixação da população ativa nas zonas rurais; 3 - recuperação de áreas mais afetadas pela desertificação; 4 - sensibilização da população para a problemática da desertificação; 5 - consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais.	
Atmosfera	Diretiva 2008/50/CE de 21 de maio	A Diretiva 2008/50/CE, de 21 de Maio, agrega num único ato legislativo as disposições legais da Diretiva 96/62/CE, de 27 de setembro, e das três primeiras diretivas filhas (Diretivas 1999/30/CE, de 22 de Abril, 2000/69/CE, de 16 de novembro e 2002/3/CE, de 12 fevereiro) relativas aos poluentes SO ₂ , NO ₂ , NO _x , PM10, Pb, C ₆ H ₆ , CO e O ₃ , e a Decisão 97/101/CE do Conselho, de 27 de janeiro, que estabelece um intercâmbio recíproco de informações e de dados provenientes das redes e estações individuais que medem a poluição atmosférica nos Estados-membros.	É importante a promoção da monitorização que responda simultaneamente a dois pontos: a obtenção de informações adequadas sobre a qualidade do ar ambiente e sua disponibilização ao público, nomeadamente através de limiares de alerta. Impõe-se o cumprimento de todos os limites legais definidos para a conservação e gestão da qualidade do ar ambiente.
	Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro	O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março, estabelece os objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar a qualidade do ar ambiente quando ela é boa e melhorá-la nos outros casos. Sempre que os objetivos de qualidade do ar não forem atingidos, são tomadas medidas da responsabilidade de diversos agentes em função das suas competências, as quais podem estar integradas em planos de ação de curto prazo ou planos de qualidade do ar, concretizados através de programas de execução. Atendendo aos objetivos da estratégia temática sobre poluição atmosférica, no que respeita à redução da mortalidade e morbidade devido aos poluentes, foram adotados objetivos de melhoria contínua quanto à concentração no ar ambiente de partículas finas (PM _{2,5}).	
	Diretiva 2008/50/CE de 21 de maio	A Diretiva 2008/50/CE, de 21 de Maio, agrega num único ato legislativo as disposições legais da Diretiva 96/62/CE, de 27 de setembro, e das três primeiras diretivas filhas (Diretivas 1999/30/CE, de 22 de Abril, 2000/69/CE, de 16 de novembro e 2002/3/CE, de 12 fevereiro) relativas aos poluentes SO ₂ , NO ₂ , NO _x , PM10, Pb, C ₆ H ₆ , CO e O ₃ , e a Decisão 97/101/CE do Conselho, de 27 de janeiro, que estabelece um intercâmbio recíproco de informações e de dados provenientes das redes e estações individuais que medem a poluição atmosférica nos Estados-membros.	
Factores Climáticos	Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIC)	O QEPIC – que constitui uma inovação da política climática – estabelece a visão e os objetivos desta política, assegurando a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV), estabelecendo um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030. O acompanhamento de carácter político é assegurado pela Comissão Interministerial para o Ar e Alterações Climáticas (CIAAC) constituída pelos membros do governo cujas matérias se relacionam com as políticas climáticas.	A revisão do PDM deverá incorporar aspetos relacionados com a monitorização e redução das emissões de GEE, bem como deverá considerar-se os objetivos estabelecidos nestes instrumentos
	O Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030)	O PNAC 2020/2030 visa garantir o cumprimento das metas nacionais em matéria de alterações climáticas dentro das áreas transversais e de intervenção integrada tendo em vista uma organização das medidas mais vocacionada para a sua implementação. É considerado um plano de “2.ª geração” que aposta na integração da política climática nas políticas setoriais e uma maior responsabilização dos setores alicerçado no nível de maturidade alcançado pela política nacional de clima. É sustentado num processo de implementação dinâmico conferindo aos setores a oportunidade de identificação das políticas e medidas (P&M) que contribuem para o estabelecimento de metas de redução de emissões, suportado no Sistema de Políticas e Medidas (SPeM). O PNAC 2020/2030 tem como objetivos: <ul style="list-style-type: none"> • promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego; • assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030, em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus e com o Acordo de Paris; • promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>). 	
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	A ENAAC 2020 estabelece os objetivos, as atividades e o modelo de organização e funcionamento da estratégia até 2020, tendo em vista um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Para este efeito, propõe-se melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas diversas políticas públicas e instrumentos de operacionalização, colocando uma maior ênfase na implementação de medidas de adaptação.	
	Estratégia Nacional para a Energia 2020	A Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril, prova a Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020), revogando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de outubro. Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta nos seguintes cinco eixos principais <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1 —é uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira que dinamiza os diferentes sectores da economia criando valor e emprego através da aposta em projetos inovadores nas áreas da eficiência energética, das energias renováveis, incluindo a produção descentralizada e da mobilidade elétrica, num quadro de equilíbrio territorial; promovendo a concorrência nos mercados através da consolidação do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL), da criação do mercado ibérico do gás natural (MIBGAS) e da regulamentação do sistema petrolífero nacional e contribuindo para a maior independência energética e financeira do nosso país face a choques energéticos externos; • Eixo 2 —aposta nas energias renováveis promovendo o desenvolvimento de uma fileira industrial indutora do crescimento económico e do emprego, que permita atingir as metas nacionais de produção de energia renovável, intensificando a diversificação das energias renováveis no conjunto das fontes de energias que abastecem o País (mix energético). Desta forma, é possível reduzir a nossa dependência externa e aumentando a segurança de abastecimento; • Eixo 3 — promove a eficiência energética consolidando o objetivo de redução de 20 % do consumo de energia final em 2020, através da aposta em medidas comportamentais e fiscais, assim como em projetos inovadores, designadamente os veículos elétricos e as redes inteligentes, a produção descentralizada de base renovável e a otimização dos modelos de iluminação pública e de gestão energética dos edifícios públicos, residenciais e de serviços; • Eixo 4 — tem por objetivo garantir a segurança de abastecimento através da manutenção da política de diversificação do mix energético, do ponto de vista das fontes e das origens do abastecimento, e do reforço das infra-estruturas de transporte e de armazenamento que permitam a consolidação do mercado ibérico em consonância com as orientações da política energética europeia; • Eixo 5 — A ENE 2020 promove a sustentabilidade económica e ambiental como condição fundamental para o sucesso da política energética, recorrendo a instrumentos da política fiscal, parte das verbas geradas no sector da energia pelo comércio de licenças de emissão de CO₂ e a outras receitas geradas pelo sector das renováveis, para a criação de um fundo de equilíbrio tarifário que permita continuar o processo de crescimento das energias renováveis. 	
			Ao nível da revisão do PDMR deverá considerar-se os objetivos estabelecidos neste instrumento, nomeadamente através da adoção de medidas relacionadas com a eficiência energética, promoção do uso eficiente da energia através da implementação de uma política de boa gestão dos recursos energéticos e redução dos consumos.

		Descrição Sumária	Relação com o PDM
Factores Climáticos (cont.)	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	O objetivo principal do RNC 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.	<p>Ao nível da revisão do PDMR deverá considerar-se os objetivos estabelecidos nestes instrumentos. Ao ordenamento do território e aos instrumentos de gestão territorial cabe pois, também, garantir uma gestão sustentada e sustentável da mobilidade, através da promoção de políticas de uso do solo, sistemas de transporte e sistemas logísticos que tenham como objetivo o aumento da eficiência energética e a redução da poluição e do congestionamento, bem como a promoção dos modos suaves e do transporte público coletivo em detrimento do veículo individual.</p> <p>Ainda no que respeita aos modos suaves, existem, pois, formas de desenho urbano capazes de responder às necessidades de deslocação pedonal, de uma forma segura e agradável. Aliás, o espaço público deverá ser uma prioridade no tratamento urbano. Deve ser-lhe dada prioridade perante a estrutura viária, de modo a promover modos suaves e minimizando os conflitos com a circulação rodoviária.</p> <p>Com efeito, a revisão dos PDM constitui uma oportunidade de análise e avaliação da evolução sistema de transportes no Concelho, com importantes reflexos na organização da cidade, tendo em vista a sustentabilidade da mobilidade urbana na multiplicidade de perspetivas em que pode ser avaliada, nomeadamente nas vertentes ambiental, impacto sobre as alterações climáticas, equação energética, saúde pública, entre outras.</p> <p>Neste contexto, considerando que para atingir a neutralidade carbónica será necessário efetuar uma transformação profunda do sistema de transportes e sobretudo, repensar a mobilidade a todos os níveis, sendo que, a dinâmica que atualmente ocorre no Redondo em múltiplos setores da sua economia, poderá constituir uma oportunidade única para se aprofundar esse processo de mudança, alavancando uma política de mobilidade que permita mitigar os impactos negativos deste sector sobre o ambiente e qualidade de vida das populações, pelo que tal deveria ser considerado ao nível da Definição do Âmbito da AAE, da revisão do PDMR.</p>
	O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030),	<p>O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que estabelece os contributos nacionais e as políticas e medidas nacionais para o cumprimento dos diferentes compromissos globais da UE, incluindo em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, as energias renováveis, a eficiência energética e as interligações.</p> <p>O PNEC garante coerência entre políticas nas áreas da energia e clima para a concretização das metas no horizonte 2030, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estabelece, entre outros, objetivos nacionais para as emissões de GEE, energias renováveis, eficiência energética e interligações; • revê estratégias de longo prazo para a redução de emissões; • substitui os planos nacionais (PNAER, PNAEE, PNAC). 	
	Guia para a Elaboração de Planos de Mobilidade e Transportes	O "Guia para a Elaboração de Plano de Mobilidade e Transportes", é um documento que tem como objetivo estimular a elaboração de Planos de Mobilidade e Transportes e orientar a sua realização, alertando para a necessidade de uma reflexão integrada sobre o território, as acessibilidades e mobilidade. O conceito de mobilidade sustentável, cada vez mais presente nas políticas e estratégias territoriais da União Europeia, pressupõe que os cidadãos, vivendo em cidades, vilas ou aldeias, disponham de condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que lhes proporcionem deslocações seguras, confortáveis, com tempos aceitáveis e custos acessíveis. Implica, ainda, que a sua mobilidade se exerça com eficiência energética e reduzidos impactos ambientais. A implementação de políticas que visem estes objetivos pressupõe a aplicação quer de novos e harmonizados conceitos, instrumentos e técnicas, quer também, a passagem do discurso à ação no terreno. Mas acima de tudo o que é imperativo é conquistar a sociedade civil para uma nova cultura de uma nova cultura de mobilidade. Este desafio pressupõe uma profunda alteração comportamental a nível do cidadão mobilidade individual, de grupos de cidadãos, de empresas, instituições e a adesão coletiva a propostas e políticas em favor de uma mobilidade sustentável	
Bens Materiais e Património Cultural	Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (Decreto 49/79, de 6 de junho)	Assegurar uma proteção e conservação eficazes, e uma valorização tão ativa quanto possível do Património Cultural e Natural (art.5º).	O PDM deverá ter em consideração a preservação de valores patrimoniais e culturais, assim como de bens materiais, principalmente daqueles que no contexto do concelho apresentem um interesse diferenciador em relação a outros já descritos.
	Lei n.º 13/85 Lei de Base do Património Cultural Português, alterada pela Lei n.º 19/2000, de 10 de agosto	Primeira lei de bases do Património, que determina os regimes de proteção do património.	
	Lei n.º 107/2001, de 9 de setembro	Estabelece as bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.	
	Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro	Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.	
	Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.	
Paisagem	Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (Decreto 49/79, de 6 de junho)	Assegurar uma proteção e conservação eficazes, e uma valorização tão ativa quanto possível do Património Cultural e Natural (art.5º).	A concretização do PDM implicará necessariamente a alteração da paisagem. O PLANO deverá, assim, ter em consideração a máxima preservação dos valores naturais e culturais que compõem a paisagem na sua zona de ação.
	Convenção Europeia da Paisagem (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)	<p>Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão de diversidade do seu património comum, cultural e natural, e base da sua identidade (alínea a) do art.5º).</p> <p>Integrar a paisagem nas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como nas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, e em quaisquer outras políticas com eventual impacto direto ou indireto na paisagem (alínea d) do art.5º).</p>	A Paisagem é um elemento preponderante a ter em conta no PDM. Representa uma oportunidade para se evitar a perda de identidade.

4. FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

4.1 Questões Estratégicas e Fatores Ambientais

Tendo por base os objetivos gerais e específicos do PDMR, bem como as principais problemáticas e oportunidades, foi identificado um conjunto de Questões Estratégicas específicas, que se considera importante dar resposta, designadamente:

QE1. Preservação da identidade local e das especificidades territoriais;

QE2. Coesão social e territorial;

QE3. Espaço urbano e redes de infraestruturas;

QE4. Melhorar a Qualidade de Vida e a Qualidade Ambiental;

QE5. Sustentabilidade económica, especialização produtiva e inovação;

QE6. Valorização paisagística e natural;

QE7. Promoção da eficiência energética no concelho.

Os Fatores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante dado o alcance e a escala do plano ou programa em avaliação. Os FA considerados na presente análise são os legalmente definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à *“biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e inter-relação entre todos estes fatores”*.

4.2 Identificação dos FCD

A identificação dos FCD resultou de uma análise integrada do QRE (subcapítulo 3), das QE, dos FA e das especificidades da área em análise. Os FCD refletem os temas que estruturam a avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a serem considerados no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas da revisão do PDMR e das ações que as implementam.

Governança e Dinâmicas Socioeconómicas

A Governança pode ser definida como *“(…) as interações entre estruturas, processos e tradições que determinam como o poder e as responsabilidades são exercidos, e como os cidadãos ou outros grupos de interesse podem participar”* (Graham et al., 2003)³. De acordo com o Livro Branco da União Europeia sobre Governança, são estabelecidos cinco princípios, sendo estes: abertura, participação, responsabilidade, eficácia e coerência.

³ Graham, J., Amos, B., Plumptre, T. (2003) - Governance Principles for Protected Areas in the 21st Century, Institute on Governance.

Para um efetivo desenvolvimento e implementação do PDM em causa, considera-se fulcral o estabelecimento de uma forte cooperação/interação e concertação entre todas as entidades envolvidas nos processos (quer da elaboração e implementação do PDM, quer da respetiva AAE), de modo a que os processos reflitam os cinco princípios da boa governança. Deste modo, os processos tornar-se-ão participados, mais eficazes e coerentes e ocorrerá uma maior abertura entre os agentes envolvidos (através de uma comunicação ativa e acessível) e uma maior partilha de responsabilidades entre os mesmos.

No tocante às Dinâmicas Socioeconómicas, tomando em conta a análise e o diagnóstico efetuado no âmbito da proposta de revisão do PDMR, os níveis das dinâmicas socioeconómicas serão deduzidos do seguinte:

- relacionando os pontos fortes com as oportunidades, vão sobressair as vantagens competitivas do concelho com capacidade para gerarem um conjunto de objetivos e medidas de consolidação e reforço do grau de competitividade;
- relacionando os pontos fracos com as oportunidades realçam-se as situações estratégicas com resultados menos bem conseguidos que necessitam de ser orientadas noutros sentidos (embora não necessariamente desprezadas);
- relacionando os pontos fracos com as ameaças, obtém-se um melhor conhecimento sobre as diferentes vulnerabilidades dos sistemas que integram o modelo de desenvolvimento do concelho, cujo combate exige a formulação de objetivos e medidas de coesão e solidariedade.

O critério de avaliação das dinâmicas socioeconómicas traduz-se no desenvolvimento e orientação estratégica do município num contexto regional e nacional.

No âmbito do presente FCD será, igualmente, avaliado o contributo do PDMR para a valorização do potencial humano e a qualidade de vida das populações, quer em termos de rendimento disponível e emprego, quer em termos do aumento das suas qualificações, mas também como forma de prevenção do risco relativamente às condições sociais das populações residentes no concelho. Será utilizado para o efeito apenas um critério de avaliação – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Dinâmicas Territoriais

Pretende-se com a definição deste FCD avaliar o contributo da revisão do PDM para a dinâmica do território, a influência das ações preconizadas nesta revisão em algumas das componentes chave do ordenamento e gestão do território e as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da revisão do PDMR na melhoria da qualidade de vida urbana. Por outro lado, será escrutinado se o Plano atende às assimetrias territoriais, que refletem dinâmicas demográficas e socioeconómicas distintas, e de que forma as mesmas são integradas nas propostas decorrentes dos objetivos estratégicos.

Os critérios utilizados para a análise e avaliação deste FCD prendem-se com a promoção de uma política integrada e coordenada de ordenamento, gestão e planeamento do território, que vise assegurar quer a sua proteção, valorização e qualificação ambiental e paisagística, quer o seu desenvolvimento económico e equidade social. São de referir critérios tais como a dispersão urbana e uso do solo, conflitos de uso do solo, dinâmica de urbanização e edificação, entre outros.

Desde já se considera importante que a AAE acautele a integridade da estrutura ecológica, sobretudo nos espaços de uso intensivo, bem como proteger o uso do solo, no que se refere ao ciclo hidrológico, dada a sua importância no combate à desertificação e poluição, bem como na preservação da biodiversidade, atribuindo especial importância à conservação, valorização e requalificação das linhas de água e respetivas áreas envolventes.

Qualidade Ambiental e Energia

A análise do QRE, dos FA, das QE e das características do concelho leva-nos a considerar a qualidade ambiental e a energia como um FCD.

Pretende-se com este FCD avaliar, por um lado, as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da revisão do PDMR na qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e espaços verdes. Por outro lado, pretende-se avaliar os riscos e as oportunidades que advém da revisão do PDM, no desenvolvimento e implementação de medidas de adaptação e mitigação/minimização dos impactes às alterações climáticas, dos riscos naturais e tecnológicos e de melhoramento da eficiência energética e gestão do sector energético. A revisão do PDMR entrará em consideração os riscos existentes na área de intervenção e de que forma as medidas propostas irão contribuir para o agravamento ou mitigação das situações de risco existentes.

Assim sendo, a análise e avaliação deste FCD terá por base os seguintes critérios:

- estrutura verde e valorização de áreas naturais;
- ocorrência de situações de cheia;
- qualidade da água;
- qualidade do ar e ambiente sonoro;
- fontes de poluição identificadas;
- infraestruturas de saneamento básico existentes e a criar;
- Infraestruturas viárias existentes e previstas;
- outras infraestruturas (gás, comunicações, etc.);
- consumos de água por tipo de usos;
- existência ou não de perímetros de proteção a captações;
- adoção de medidas de mitigação das alterações climáticas;
- nível da eficiência energética (avaliação da evolução da intensidade energética por sector de consumo e por habitante e realização de uma eficaz gestão da energia);
- avaliação e minimização das emissões de dióxido de carbono ao nível municipal (de modo a desenvolver estratégias de minimização das emissões de gases com efeitos de estufa, na linha das estratégias nacionais e internacionais de combate às alterações climáticas);
- utilização de fontes de energia renováveis (nomeadamente fontes hídricas e eólicas), de modo a diminuir a dependência das fontes de energia convencionais;
- entre outros.

Paisagem e Património Cultural

Preende-se com este último FCD avaliar o contributo do PDMR para a preservação e valorização do património Natural, Arquitetónico e Cultural, elementos importantes para a identidade local.

A análise e avaliação deste FCD terá por base os seguintes critérios:

- Património Natural;
- Património arqueológico e arquitetónico;
- Património Cultural;
- Identidade.

4.3. Relação entre QE, objetivos estratégicos do PDM e FCD

O Quadro 3 identifica as relações entre as QE, os objetivos gerais e específicos do PDMR (subcapítulo 3.2) e os FCD. Da sua análise, nota-se uma forte relação entre as QE e os objetivos traçados na revisão do PDMR. É evidenciada, de igual forma, a contribuição das QE e dos objetivos para a definição dos vários FCD.

Quadro 3. Relações entre as QE, os objetivos gerais e específicos da revisão do PDMR e os FCD.

QE	Objetivos da Revisão do PDMR	FCD
Preservação da identidade local e das especificidades territoriais	c), d), e)	<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmicas Territoriais • Paisagem e Património Cultural
Coesão social e territorial	a), b), c), d), f), h), i)	<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmicas Territoriais • Governança e Dinâmicas Socioeconómicas
Espaço urbano e redes de infraestruturas	b), i)	<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmicas Territoriais • Qualidade Ambiental e Energia
Melhorar a Qualidade de Vida e a Qualidade Ambiental	a), e), f), g), h), K	<ul style="list-style-type: none"> • Governança e Dinâmicas Socioeconómicas • Qualidade Ambiental e Energia
Sustentabilidade económica, especialização produtiva e inovação	a), c), d), f), g)	<ul style="list-style-type: none"> • Governança e Dinâmicas Socioeconómicas • Dinâmicas Territoriais
Valorização paisagística e natural	d), e), f)	<ul style="list-style-type: none"> • Paisagem e Património Cultural • Qualidade Ambiental e Energia
Promoção da eficiência energética no concelho	j)	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade Ambiental e Energia

O Quadro 4 identifica as relações entre os FA definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 e os FCD identificados para a presente AAE.

Quadro 4. Relação entre os fatores ambientais definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 e os FCD.

Fatores Ambientais Fatores Críticos De Decisão	Biodiversidade	População	Saúde Humana	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens materiais	Património Cultural	Paisagem
Governança e Dinâmicas Socioeconómicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dinâmicas Territoriais	X	X		X	X			X	X	X
Qualidade Ambiental e Energia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Paisagem e Património Cultural	X	X						X	X	X

4.4 Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores para cada FCD

Para cada FCD foram definidos objetivos de sustentabilidade e indicadores respetivos, que pretendem conferir uma dimensão analítica aos FCD. Os objetivos e indicadores estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação analisada. O Quadro 5 apresenta o conjunto de objetivos de sustentabilidade e indicadores identificados por FCD. Durante a elaboração do Relatório Ambiental, se necessário, poderão ser propostos objetivos de sustentabilidade e indicadores adicionais.

Quadro 5. Objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD.

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Governança e Dinâmicas Socioeconómicas	Participação	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a participação pública 	<ul style="list-style-type: none"> N.º e tipologia de agentes envolvidos N.º de formas de interação 	<ul style="list-style-type: none"> C: M. do Redondo
	Acesso à informação	<ul style="list-style-type: none"> Facilitar o acesso à informação Aumentar o rigor de delimitação dos espaços 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de locais com informação disponível Grau de utilização de novas tecnologias da comunicação e informação N.º de ações de formação realizadas Percentagem de utilização de novas tecnologias da comunicação e informação 	<ul style="list-style-type: none"> C: M. do Redondo
	Partilha de responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de responsabilidade Compatibilização com outros instrumentos de gestão territorial, instrumentos estratégicos relevantes quadros legislativos aplicáveis 	<ul style="list-style-type: none"> N.º e tipologia de interações existentes entre os agentes sociais Grau de compatibilização com outros instrumentos de gestão territorial, instrumentos estratégicos relevantes e quadro legislativo aplicáveis 	<ul style="list-style-type: none"> C: M. do Redondo
	Coesão económica e social	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a coesão económica e social Aumentar o rendimento disponível Qualificar o nível de vida Aumentar o emprego Dinâmica empresarial 	<ul style="list-style-type: none"> Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) Índice de Desenvolvimento Social Índice do Poder de Compra Ganho médio da população Variação da taxa de desemprego Variação da taxa de analfabetismo Trabalhadores por conta de outrem por sectores de atividade Taxa de empregabilidade de recursos humanos altamente qualificados N.º de ações profissionais nas áreas de alta e média tecnologia Incentivos não financeiros para os jovens Grau de utilização de novas tecnologias da comunicação e informação 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo Instituto Nacional de Estatística
	Valorização educacional	<ul style="list-style-type: none"> Acesso aos estabelecimentos de ensino Melhoria/ renovação do parque escolar Parcerias estratégicas com estabelecimentos de ensino e empresas exteriores 	<ul style="list-style-type: none"> Variação do número de alunos inscritos por ciclos (1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário) Variação do número de equipamentos de ensino Número de ações de requalificação do parque escolar Variação do número de parcerias estratégica 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo Instituto Nacional de Estatística

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Dinâmicas Territoriais	Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política integrada e coordenada de ordenamento, gestão e planeamento do território, que vise assegurar quer a sua proteção, valorização e qualificação ambiental e paisagística, quer o seu desenvolvimento económico e equidade social Assegurar a compatibilização com os planos de ordenamento do território hierarquicamente superiores Promover uma política integrada de planeamento, uso e gestão do solo Garantir uma articulação territorialmente coerente entre os diferentes usos a definir para a área Aumentar o rigor das delimitações dos espaços Monitorização e seguimento de planos municipais de ordenamento do território em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> Delimitação, na Planta de Condicionantes, da REN e da RAN Presença de EEM no PDM Presença da Carta de Risco do Concelho no PDM Proteção do Domínio Hídrico com definição em PDM do mesmo Definição de Áreas Turísticas em PDM Presença de categoria relativa a zonas industriais/empresarias no Regulamento e Planta de Ordenamento Solo impermeabilizado em REN e RAN Grau de alterações de REN N.º de servidões administrativas e restrições de utilidade pública alteradas Grau de compatibilização entre o ordenamento definido em PMOT no Redondo Projetos e ações desenvolvidos por categoria de espaço Grau de cumprimento com o estabelecido nos planos municipais de ordenamento do território em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo CCDR Alentejo
	Áreas urbanas	<ul style="list-style-type: none"> Controlar a dinâmica de urbanização e edificação Projetar as áreas urbanas, tendo em atenção as existentes e as programadas Reduzir a dispersão urbana Diminuir as assimetrias territoriais e sociais Qualificar o nível de vida N.º de requalificações dos espaços públicos 	<ul style="list-style-type: none"> Variação da população residente Variação da densidade populacional Áreas Urbanas e a Urbanizar Áreas urbanas consolidadas Percentagem de expansão urbana Lugares com menos de 100 habitantes Número de lugares isolados Taxa de variação das habitações de uso sazonal e secundário Variação do custo médio da habitação N.º de ações de reabilitação de edifícios N.º de ações de reabilitação do parque habitacional N.º de requalificações dos espaços públicos N.º de áreas pedonais e clicáveis Identificação dos equipamentos de apoio à população Equipamentos desportivos N.º de transportes públicos Taxa de mobilidade das populações N.º de campanhas realizadas N.º de inquéritos realizados às populações 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo Instituto Nacional de Estatística CCDR Alentejo

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Dinâmicas Territoriais (cont.)	Áreas industriais	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a atratividade Diversificar o tecido produtivo Minimizar os potenciais conflitos entre a ocupação habitacional e as atividades económicas 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação das áreas de expansão destas áreas industriais Plano de Marketing Público para atração de empresas Variação da população por sector de atividade económica Variação do n.º de Empresas N.º de instrumentos financeiros / não financeiros Analisar a proximidade das áreas industriais às áreas de ocupação habitacional N.º de estratégias desenvolvidas e implementadas para combater potenciais conflitos entre a ocupação habitacional e as atividades económicas 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo Instituto Nacional de Estatística CCDR Alentejo
	Rede Viária	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da rede viária Avaliar o aumento de tráfegos pesados 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de novos acessos (vias) e respetiva área N.º de projetos para melhorar e consolidar as ligações internas e respetiva área N.º de projetos para melhorar e consolidar as ligações externas e respetiva área N.º de projetos de melhoria das vias de acesso às áreas industriais e respetiva área N.º de projetos de criação de novos acessos às áreas industriais e respetiva área Apoios para melhoria de acessibilidades Tempo médio de deslocação entre freguesias N.º de pesados que passam por hora N.º de pesados que passam por hora com matérias perigosas 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo IP, S.A CCDR Alentejo
	Mobilidade e transportes	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a ligação territorial dos indivíduos, comunidades e empresas Garantir as ligações com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional Ligação entre agrupamento de concelhos, constituindo unidades territoriais 	<ul style="list-style-type: none"> Extensão da rede disponível por tipo de Transporte Público (TP) e extensão da rede de modos suaves de transporte Número de concelhos ligados por tipo de TP diretamente do Redondo Linhas de TP enquadradas por contratos de serviços público no concelho; População residente servida por TP (%) Trabalhadores de empresas servidos por TP (%) Duração média (min) dos movimentos pendulares (casa-trabalho e casa-estudo) dos residentes do concelho Novas áreas urbanas servidas por TP (%) Passageiros de TP que beneficiam de tarifa social (%) 	<ul style="list-style-type: none"> C. M do Redondo Empresas de TP

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Valorização Ambiental	Qualidade do Ar	<ul style="list-style-type: none"> Garantir uma boa qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> Variação do índice de qualidade do ar N.º de dias em que se verificam excedências às normas da qualidade do ar N.º de projetos para a redução da poluição atmosférica 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo QUALAR (APA)
	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> Redução do ruído ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> População exposta a níveis sonoros superiores aos permitidos na legislação Identificar as áreas de maior ruído no Concelho 	<ul style="list-style-type: none"> C.M. do Redondo
	Água	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a proteção dos recursos hídricos/disponibilidades de água Promover o uso eficiente da água Estabelecer medidas para evitar a contaminação dos aquíferos e águas superficiais Garantir a fiabilização e modernização dos sistemas públicos de abastecimento de água e a efetiva cobertura e a qualidade dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de alteração ao nível das disponibilidades de água Frequência, duração e extensão de carência de água Qualidade da água superficial e subterrânea Concentração de nitratos em águas subterrâneas Áreas de aquíferos passíveis de serem contaminadas N.º de linhas de água passíveis de serem contaminadas Percentagem de população servida por sistemas de abastecimento de água Quantidade de água consumida por tipo de uso Qualidade da água de abastecimento Percentagem de população servida tratamento de águas residuais Qualidade da água à saída das ETAR N.º de projetos de melhoria dos sistemas de abastecimento de água N.º de projetos de beneficiação dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais 	<ul style="list-style-type: none"> C.M. do Redondo SNIRH
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão integrada e sustentável dos resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de população servida por sistemas de recolha de RSU Variação do volume de Resíduos industriais totais produzidos na área Variação do volume de resíduos industriais perigosos produzidos na área 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Valorização Ambiental (cont.)	Solos	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política integrada de planeamento, e gestão do solo Prevenir a erosão dos solos 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de impermeabilização Percentagem de solo afetado pela desertificação Áreas de solos passíveis de serem contaminadas 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo
	Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a evolução da intensidade energética por sector de consumo e por habitante Assegurar uma boa gestão do sector energético ao nível da eficiência energética Avaliação das emissões de GEE ao nível municipal, nomeadamente dióxido de carbono equivalente Assegurar o desenvolvimento de estratégias de redução das emissões de GEE Assegurar a utilização de fontes de energia renováveis 	<ul style="list-style-type: none"> Variação do consumo de energia elétrica por sector de consumo (doméstico e industrial) e por habitante N.º de programas desenvolvidos ao nível da eficiência energética Variação das toneladas de CO₂ emitidas por sector de atividade emissora (industrial, comércio e serviços) Variação das toneladas de CO₂ emitidas por unidade de PIB Taxa de utilização de fontes de energia renováveis N.º de estratégias desenvolvidas e implementadas para a redução dos consumos energéticos N.º de edifícios com certificação energético 	<ul style="list-style-type: none"> C.M. do Redondo Instituto Nacional de Estatística APA
		<ul style="list-style-type: none"> Implementação de projetos na área da mobilidade suave e eficiência energética Integração das preocupações ao nível da qualidade do ar no setor dos transportes Promover a utilização de veículos com emissões reduzidas nos transportes públicos Ações de sensibilização e divulgação de promoção da mobilidade elétrica Áreas de ciclovias existentes no concelho Estruturação de uma rede pedonal urbana 	<ul style="list-style-type: none"> Número de projetos na área da mobilidade suave e eficiência energética Extensão da rede disponível por tipo de Transporte Público (TP) e extensão da rede de modos suaves de transporte Taxa de motorização do concelho (veículos/1000 habitantes) Veículos motorizados elétricos de TP por tipo de TP por 10 000 habitantes N.º de Ações de sensibilização e workshops realizados Capacitação da rede ciclável estruturante (m/100 habitantes no concelho) Capacitação da rede pedonal estruturante (m/100 habitantes no concelho) 	<ul style="list-style-type: none"> C.M. do Redondo Empresas de TP
Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios Aumentar os níveis de proteção do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Área ardida Número de ocorrências de incêndio florestais Número de incêndios urbanos Número de edifícios afetados Meios e verbas concedidas à corporação de bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> C.M. do Redondo ANEPC 	

	Domínio	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Fontes de Informação
Valorização Ambiental (cont.)	Cheia/inundação	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar os níveis de proteção do solo Diminuir as áreas habitadas em superfícies de inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Precipitação Número de medidas implementadas para a proteção de solos ((edução das áreas impermeabilizadas, entre outros) Área impermeabilizada Áreas inundadas Número de pessoas vulneráveis a efeitos de inundação Número de estruturas vulneráveis aos efeitos de inundação Área sujeita a condicionamentos do uso do solo 	<ul style="list-style-type: none"> PORDATA C. M. do Redondo CCDR Alentejo ANEPC
	Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a ocorrência de situações de explosão Adoção de procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com o tipo de legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada 	<ul style="list-style-type: none"> Número de indústrias com planos de prevenção e minimização face a situações de explosão e derrame Número de indústrias com planos e procedimentos de proteção individual. 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo CCDR Alentejo APA ANEPC
Paisagem e Património Cultural	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Proteger as paisagens típicas do Concelho Promover a salvaguarda e valorização das estruturas ecológica e verde urbana Assegurar os corredores ecológicos Efetivar medidas de gestão florestal Reforço da identidade do território Salvaguardar a integridade dos elementos biofísicos 	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada por REN Área ocupada por RAN Área ocupada por Estrutura Ecológica Municipal (EEM) Identificação das paisagens típicas do Concelho Número de locais de interesse paisagístico Áreas rurais de pequeno cultivo Percentagem de ocupação florestal municipal Varição do n.º de sobreiros Perturbação da conectividade ecológica Varição da riqueza específica de fauna e flora 	<ul style="list-style-type: none"> C. M. do Redondo CCDR Alentejo ICNF
	Património	<ul style="list-style-type: none"> Preservação e valorização do património arquitetónico e arqueológico Reforço da identidade do território Promover um programa de dinamização cultural em redor do património e cultura local Promover ganhos sociais e económicos através de uma política de gestão de património Dotar os órgãos políticos do Concelho de ferramentas de apoio à decisão sobre políticas culturais e projetos a desenvolver 	<ul style="list-style-type: none"> Número de áreas arqueológicas identificadas Número de imóveis com interesse patrimonial identificados Número de ações de recuperação/manutenção do património arqueológico e arquitetónico N.º de ações (inventários, ações de divulgação, etc.) dirigidas ao conhecimento das tradições locais Classificação de espaços turísticos assegurando a ligação dos mesmos à identidade cultural e elementos patrimoniais Número de estabelecimentos hoteleiros Número de alojamentos turísticos em espaço rural Número de alojamentos locais Ações de formação na área de antigos ofícios 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral do Património Cultural C. M. do Redondo Turismo de Portugal/Turismo do Alentejo

5. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

No Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, referem-se as entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PDMR.

Nesta fase de “Definição do Âmbito da AAE”, definiu-se apenas a consulta a entidades e instituições consideradas relevantes para o presente processo, às quais será enviado o presente relatório para emissão de Parecer sobre a Definição do Âmbito e Fatores Críticos considerados.

O método de participação proposto assenta na realização de uma consulta dirigida às entidades e instituições abaixo listadas às quais, em virtude das suas atribuições, competências e responsabilidades específicas, são suscetíveis de interessar os efeitos ambientais, sociais e económicos resultantes da aplicação da revisão do PDMR mediante disponibilização deste Relatório de Definição de Âmbito da AAE respetiva.

As entidades e instituições consideradas relevantes para emissão de Parecer no presente processo de AAE é a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (que integra as atribuições do Instituto da Água, I.P., e da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.);

No decorrer da elaboração do Relatório Ambiental poderão ainda ser consultadas outras entidades, que se revelem de interesse.

Para a fase de “Apoio à Consulta Pública”, sugere-se que o Relatório Ambiental seja enviado às entidades e instituições acima referidas para parecer. Sugere-se, ainda, a realização de uma sessão de esclarecimento ao nível concelhio, que permita a consulta da população, bem como a publicação do relatório no site da Câmara Municipal de Redondo a fim de permitir a participação do público em geral.

6. FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores está fortemente dependente da disponibilidade de informação constante dos estudos de elaboração da revisão do PDM do Redondo, bem como de outros estudos complementares, e dos centros de informação especializada (e.g. INE). Os indicadores podem vir a ser ajustados posteriormente em função da evolução da concepção do plano, da informação existente e das necessidades e resultados intercalares do processo de avaliação subsequente. De notar contudo que muitos indicadores poderão permanecer relevantes para efeito de monitorização da revisão do PDM do Redondo, mesmo na ausência de dados utilizáveis neste momento.